

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ
ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

OLIVER SANTIN MARTINS

**ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES: DA LUTA ORGANIZADA NASCE A
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**

CHAPECÓ (SC), MAIO DE 2018

OLIVER SANTIN MARTINS

**ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES: DA LUTA ORGANIZADA NASCE A
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**

Monografia apresentada ao Curso de Direito da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), como requisito parcial à obtenção do título de bacharel em Direito, sob a orientação do Prof. Me. Pedro Luiz Volkweis Filho.

CHAPECÓ (SC), MAIO DE 2018

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ
ÁREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

**ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES: DA LUTA ORGANIZADA BROTA A
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**

OLIVER SANTIN MARTINS

Prof. Me. Pedro Luiz Volkweis Filho
Prof. Orientador

Prof. Dr.
Coordenador do Curso de Direito

Prof. Me.
Coordenador-Adjunto do Curso de Direito

CHAPECÓ (SC), MAIO DE 2018

OLIVER SANTIN MARTINS

**ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES: DA LUTA ORGANIZADA NASCE A
FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE**

Monografia aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de BACHAREL EM DIREITO no Curso de Graduação em Direito da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (UNOCHAPECÓ), com a seguinte Banca Examinadora:

Dr. (Me.) (Esp.) Nome do Membro – Presidente

Dr. (Me.) (Esp.) Nome do Membro – Membro

Dr. (Me.) (Esp.) Nome do Membro – Membro

CHAPECÓ (SC), MAIO DE 2018

DEDICATÓRIA

Dedico este estudo aos companheiros e companheiras que resistem e lutam no assentamento Dom José Gomes, território de lembranças e esperanças.

A minha mãe Margarete, meu pai José Martins ao meu irmão Lucas Antônio.

AGRADECIMENTOS

São muitas as pessoas que contribuíram com minha caminhada de aprendizagem. Os professores do curso, e os colegas foram muito importantes na busca de minha qualificação.

Um obrigado muito especial ao meu orientador professor Pedro Luiz Volkweis Filho.

À minha família pela ajuda constante.

Aos trabalhadores do Assentamento Dom José Gomes.

RESUMO

ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES: DA LUTA ORGANIZADA NASCE A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. Oliver Santin Martins.

Professor(a) Orientador(a). Pedro Luiz Volkweis Filho. Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ.

Esta monografia analisa a contradição entre as classes. De um lado os donos dos meios de produção, os proprietários, de outro, os excluídos, que vendem a força de trabalho para garantir sua sobrevivência e a de seus descendentes. É nesse processo que os excluídos como os Sem Terra, tomam consciência dessa realidade, e num primeiro momento começa a luta espontânea pelo Direito à posse da terra. Todas praticamente derrotadas. O aprendizado a partir dessas derrotas é o nascedouro do Movimento dos Sem Terra (MST), que faz a luta local articulada a nível nacional, com apoio de organizações de trabalhadores em âmbito internacional para que a terra cumpra a sua função social. Sendo o acesso à terra a todos aqueles que nela trabalham a possibilidade de justiça e dignidade. E que o espaço do assentamento fruto da Luta de Classe e da resistência permaneça em suas mãos, impedindo que os latifúndios ampliem suas cercas. É o caso do Assentamento Dom José Gomes, situado no município de Chapecó, Santa Catarina, em que nutre uma experiência de Direito à posse da terra e o cumprimento da sua função social.

Palavras-chaves: MST, Assentamento Dom José Gomes, Função Social da Propriedade.

ABSTRACT

SETTING DOM JOSÉ GOMES: ORGANIZED STRUGGLE DROPS THE SOCIAL FUNCTION OF PROPERTY. Oliver Santin Martins

Professor Orientador. Pedro Luiz Volkweis Filho. (Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ).

This monograph analyzes the contradiction between classes. On the one hand the owners of the means of production, the owners on the other, the excluded, who sell the labor force to ensure their survival and that of their descendants. It is in this process that the excluded as the Landless, become aware of this reality, and at first begins the spontaneous struggle for the Right to land ownership. All practically defeated. Learning from these defeats is the birth of the Landless Movement (MST), which makes the local struggle articulated at the national level, with the support of workers; organizations at an international level, so that the land fulfills its social function. Being the access to the earth to all those who work in it the possibility of justice and dignity. And let the settlement space fruit of Class Struggle and Resistance remain in your hands, preventing landlords from expanding their fences. This is the case of the Dom José Gomes Settlement, located in the municipality of Chapecó, Santa Catarina, where it has an experience of the right to land tenure and fulfillment of its social function.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Abag - Associação Brasileira de Agribusiness
Art. - Artigo
CF- Constituição Federal
CPT - Comissão Pastoral da Terra
EUA - Estados Unidos da América
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MST - Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra
n° - numero
ONU - Organização das Nações Unidas
PJR - Pastoral da Juventude Rural
PR - Paraná
RS - Rio Grande do Sul
STF - Supremo Tribunal Federal
UDR - União Democrática Ruralista

LISTA DE APÊNDICES

APÊNDICE A – ATESTADO DE AUTENTICIDADE DA MONOGRAFIA.....	50
APÊNDICE B – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BANCA	52

LISTA DE ANEXOS

ANEXO A – ACAMPAMENTO DOM JOSÉ GOMES54
ANEXO B – ENTREVISTAS.....58

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	12
2. HISTÓRIA DO ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES: TERRITÓRIO DE RESISTÊNCIA DO MST.....	15
2.1. A origem do Assentamento Dom José Gomes	15
2.2. A falsa ideia de igualdade.....	18
2.3. Na luta dos contrários: sem-terra x latifúndio	20
2.4. Os princípios do MST direcionam a luta.....	22
3. MST: A LUTA ORGANIZADA GARANTE A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NO ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES.....	28
3.1. A propriedade, sua função social e a reforma agrária	29
3.2. Os tipos de desapropriação na legislação brasileira	32
3.3. O caráter do capitalismo: obra da perversidade.....	38
3.4. O Sem-terra no pertencimento da classe trabalhadora	41
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	45
REFERÊNCIAS	47

1. INTRODUÇÃO

Neste trabalho discute-se a ocupação de terras para produzir a sobrevivência de sujeitos que fazem a história da luta pela terra no território brasileiro, focando no estudo de caso do Assentamento Dom José Gomes, situado no município de Chapecó - Santa Catarina. O interesse em compreender o histórico e a função social da propriedade da terra no referido assentamento justifica a realização desta pesquisa. Procurou-se identificar as formas de luta e resistência, desde a constituição do acampamento até o momento do assentamento, analisando-se a luta entre capital e trabalho e a posição do Estado neste processo. No caso, observa-se de forma pontual como o Estado age quando os latifundiários e os sem-terras estão em conflito. A solução para os sem-terras é a desapropriação, mas para o latifundiário a saída é o despejo.

Observando-se as leis que tratam de questões agrárias, muitas delas abrem brechas para que ocorra o comércio dos lotes dos assentados, contrariando os princípios do Movimento dos Sem Terra - MST.

Para fazer frente a este problema, o MST aposta no processo de formação intelectual, com discussões, debates, congressos, seminários e místicas, com o objetivo de elevar o nível de consciência crítica dos assentados, para que os mesmos não negociem seus lotes. Esta intencionalidade pode ser observada nos registros das atas das assembleias, reuniões dos núcleos e em outras atividades das comissões internas, espaços em que estas preocupações são abordadas e colocadas em apreciação dos interessados. Estes são documentos que demonstram os critérios que devem ser respeitados pelos atuais usuários dos lotes. Diz-se usuários, já tentando distinguir conceitos habituais que são carregados de poder, que é o de proprietário da terra.

O usuário deste espaço tem o direito de usufruir da terra conquistada, tirando dela sua subsistência e evitando práticas predatórias ao meio ambiente. Nestas assembleias, a maioria dos integrantes tem posição contrária à venda, não se permitindo trocas eventuais entre assentados, sem que o conjunto dos mesmos avaliem e decidam coletivamente sobre as permutas.

Segundo os dirigentes, desde o início do acampamento Dom José Gomes foram sendo construídas propostas de como fazer o uso dos lotes, do tamanho de cada parcela, definindo que neste local os lotes seriam menores que o padrão regional, por estarem próximo ao meio urbano, favorecendo o plantio de hortaliças e frutas, em fim da policultura para venda direta

aos consumidores urbanos, agregando valores e vivenciando experiências de economia solidária na direção da soberania alimentar.

Os dirigentes e assentados tem clareza de que são parte da classe dos despossuídos e marginalizados e da luta pela terra, que é histórica: desde a chegada da Companhia Colonizadora Portuguesa, vem marcada pelo caráter exploratório, concentrador da lógica capitalista, que destituiu os povos originários de seus territórios.

Na tentativa, ao longo dos 500 anos, de romper com estas relações de poder, o MST busca construir outro referencial que garanta a dignidade aos humanos e respeite todos os demais seres vivos como condição de existência do nosso planeta.

Centra-se a discussão na década de 1980 que, graças às diversas lutas sociais, partidárias e sindicais, fizeram o enfrentamento contra a famigerada ditadura militar, que perdurou por aproximadamente 20 anos neste país. Ao longo desta década o povo foi impedido do acesso à terra e a dignidade

Então, na década de 1980 surge o MST, uma organização que luta não somente pelo acesso à terra, mas pela permanência nela com dignidade. No decorrer destes 30 anos de existência foram acumulados vários aprendizados, entre eles o de como construir estratégias para que a terra esteja e seja daqueles que nela trabalham.

Esta necessidade ocorre por conta de que em vários assentamentos os sem-terras trocavam ou vendiam seus lotes, criando um sério problema para o MST, fortalecendo a ideia dominante de que os sem-terras são oportunistas e mercenários.

O estudo apresentado não pode ser entendido como acabado, pois nele aborda-se os desafios e possibilidades para que a propriedade da terra cumpra a sua função social. O conceito de função social da propriedade está descrito no art. 186 da Constituição Federal de 1988 que diz,

[...] a função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente os seguintes requisitos: I - aproveitamento racional e adequado dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; observância das disposições que regulam as relações de trabalho; exploração que favoreça o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Para os ruralistas, o art. 185 da Constituição Federal de 1988 diz que “são insuscetíveis de desapropriação as terras produtivas”. Este conceito surge de disputas durante votações da Constituinte de 1987 - 1988. As leis são ambíguas, assim ocorre o aprendizado a partir de lutas e conquistas da organização do MST, que segue ocupando e resistindo.

Na parte deste trabalho que trata dos desafios e possibilidades, pretende-se compreender como foram construídas as estratégias para impedir as vendas e trocas de lotes; da mesma forma, procura-se investigar as possibilidades das conquistas para constituição de uma sociedade mais igualitária.

No decorrer do trabalho, fica claro o quanto o ser sujeito do processo é necessário, pois não basta investigar, conhecer e analisar a realidade dos sujeitos pesquisados. É necessário que os pesquisados que estão com a demanda e o problema estejam envolvidos no processo de buscar a solução, já que são eles os protagonistas, devem, portanto, investigar, analisar, sintetizar, e compreender a origem de sua realidade perversa e projetar coletivamente um futuro melhor.

Enquanto estudante e na condição de pesquisador, procura-se organizar registros e reflexões de forma dialogada com os assentados, numa perspectiva de troca de saberes. Durante o registro e organização do primeiro capítulo, compreende-se que a experiência combinada com a formação dirigida pelo MST, foi progressivamente dando aos mesmos o empoderamento e um sentido de pertencimento do grupo a classe trabalhadora.

As entrevistas foram um importante instrumento para fins de análise e de registro da memória dos que estão sendo protagonistas num território de esperança. Foram entrevistadas as lideranças, homens e mulheres assentadas vindas do campo e do espaço urbano.

O debate teórico teve como foco a função social da propriedade, com reflexões quanto ao papel do Estado. Os pensadores Marx e Engels, clássicos da teoria marxista e os intelectuais estudiosos dessa corrente como Florestan Fernandes, João Pedro Stédile, entre outros, trouxeram importantes contribuições no sentido de clarear as contradições que são históricas e de explicitar limites e possibilidades que estão colocados para a organização do MST, como também especialmente para o Assentamento Dom José Gomes, que foi objeto de estudo deste trabalho.

O trabalho está organizado em dois capítulos: No primeiro, História do Assentamento Dom José Gomes: Território de Resistência do MST, discute-se a constituição do assentamento e a resistência lá travada cotidianamente para sua consolidação. O segundo capítulo, intitulado de MST: A Luta Organizada Garante a Função Social da Propriedade no Assentamento Dom José Gomes, apresenta-se a organização coletiva da luta como elemento garantidor da função social da terra. Em ambos os capítulos, as marcas da exclusão, da resistência e da esperança ficam claras. Este grupo faz sua luta permanente combinada de estratégias e de esperança, já desenhando em suas práticas cotidianas, uma sociedade mais fraterna e solidária.

2. HISTÓRIA DO ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES: TERRITÓRIO DE RESISTÊNCIA DO MST

2.1. A origem do Assentamento Dom José Gomes

A grande lição dos homens e mulheres do Movimento Sem Terra - MST é a de compreenderem que os mesmos não podem esperar a solução de suas necessidades por mãos de heróis, divindades ou do próprio Estado. O Assentamento Dom José Gomes, situado em Chapecó-SC, é fruto da ocupação que ocorreu em 2002 na Fazenda Seringa, do então proprietário legal. Porém, o conflito ocorreu entre o proprietário, que havia comprado a terra do proprietário legal, onde o primeiro financiou a aquisição do imóvel, todavia restou inadimplente, estando a Fazenda hipotecada.

Esta situação gerou muitas polêmicas, onde relata S. A. (2018) que

Esta situação contribuiu para que o governo de 2003 do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fizesse uso do mecanismo legal de 1962 que permitia a desapropriação de terras por interesse social, nesse tipo de desapropriação é feita a indenização da terra e pagamento das benfeitorias de forma imediata. O processo se enrolou por alguns anos porque o proprietário não apresentou todos os documentos que comprovassem a cadeia documental (documentos legais que comprovem o domínio da terra).

Nesse sentido é que o Assentamento Dom José Gomes, passados 16 anos, começou sua resistência com 200 famílias. Hoje permanecem 33 famílias assentadas, em uma área de 380 hectares.

Durante o processo de transição entre acampamento e assentamento, os acampados foram sendo deslocadas para outros territórios do MST. As famílias que permaneceram neste local, a maioria delas oriundas da Região Oeste do estado de Santa Catarina, praticam atividades econômicas de subsistência¹, com produção para o comércio local. A organização interna é realizada por núcleos de trabalho, num total de quatro núcleos, onde duas pessoas de cada núcleo compõem a coordenação geral do assentamento.

O assentamento tem 10 anos de existência, com uma população de 180 pessoas, que juntas constroem um aprendizado de luta, que vem desde a abertura democrática no nosso país. A primeira contribuição nesse sentido vem das Igrejas Católica e Luterana, através das

¹ As famílias do assentamento Dom José Gomes produzem vários produtos alimentícios e criam animais para produção de leite e carne.

pastorais da terra, defendendo junto aos assentados a luta pela conquista da terra, pois, a terra é sagrada. Ainda, aponta-se que

[...] A Igreja empresta um caráter bíblico-político à luta pela terra como luta contra o 'negócio', não percebendo que tal luta, em si mesma, não é outra coisa que reintegração na estrutura e no 'negócio'. Falta-lhe incorporar as outras lutas, ver nelas um sentido histórico e uma pista para elaborar uma visão de uma sociedade com novas formas de integração social (STRAPAZZON, 1997, p. 57).

Esta militância foi vivida por praticamente todos os parentes deste pesquisador, que participaram como membros da Pastoral da Juventude Rural e que durante os encontros de reflexão da igreja católica estudavam materiais que traziam a realidade vivida pelos oprimidos.

Em uma das cartilhas, havia a história do acampamento da Encruzilhada Natalino (RS), que foi uma das primeiras ocupações pós-democratização do país na década de 80, que tinha aproximadamente 600 famílias acampadas. Nesta direção, escreve Morissawa que

A organização e mobilização dos camponeses catarinenses teve em princípio suas origens no Contestado². Posteriormente, em meados dos anos 1970, prosseguiu em razão da "peste suína Africana", crise desencadeada para acabar com o sistema tradicional de criação de porcos. Na década seguinte, em 1980, um pequeno grupo de sem-terra ocupou um latifúndio improdutivo (Fazenda Burro Branco). Mesmo enfrentando dificuldades e conflitos com as forças policiais, conseguiram aglutinar para o local cerca de 350 famílias. A CPT, a Diocese de Chapecó e a Igreja Luterana solidarizaram-se com as famílias, apoiando com alimentos, remédios, juridicamente, entre outros (MORISSAWA, 2001, p. 129).

Como percebe-se, as estratégias do capital para garantir o monopólio vem no sentido de diminuir a autonomia dos camponeses, tanto na produção de diferentes culturas agrícolas, quanto na criação de animais, situação que ocorreu no oeste catarinense com os agricultores, criadores de suínos comuns, acusados de terem suas criações contaminadas com a doença da peste suína. Foram obrigados a abater todos seus animais, introduzindo-se desta forma, a criação de suínos híbridos.

² O movimento Contestado desenrolou-se entre as populações caboclas do interior de Santa Catarina (região serrana), com aparecimento de profetas e messias chamados *monges*. O movimento, de longa duração, foi uma sucessão de movimentos, às vezes com intervalo prolongado entre um e outro (VENDRAMINI, 1992, p.12).

A perda do pequeno capital construído com muito trabalho e a perda de um saber fazer provocou o aumento da miséria no campo e a dependência de tecnologias importadas de outros países, principalmente dos EUA.

Esta realidade de contradição, cada vez mais acirrada, é razão para que dentro de algumas instituições religiosas, particularmente na Igreja Católica, se aprofunde a reflexão sobre sua prática. Com perguntas reflexivas como “a de que lado estaria Jesus Cristo? Do lado dos poderosos, ou dos oprimidos?”.

Surge, então, duas correntes distintas dentro da Igreja, a conservadora e a da teologia da libertação: a última, como o próprio nome sugere, se posiciona do lado dos oprimidos, escrevendo Strapazzon que

Estas Instituições religiosas procuravam organizar os trabalhadores para a conquista dos sindicatos de trabalhadores rurais, os quais seriam instrumentos para tratar dos graves problemas que envolviam os camponeses, tais como a questão da terra, do preço dos produtos, etc. A autoridade/prestígio da Igreja contribuiu para alavancar o movimento. Mas a ocupação na referida fazenda foi só o começo, pois podemos dizer que a onda de organização, planejamento e discussão começou com a ocupação da fazenda Burro Branco, em 1980, e atingiu seu ápice em 1985, com as ocupações em São Miguel do Oeste, Faxinal dos Guedes, Dionizio Cerqueira, São José do Cedro e Abelardo Luz (STRAPAZZON, 1997, p. 42).

É nesse período que nasce oficialmente, em 1984, o MST, no encontro nacional ocorrido em Cascavel (PR). Em 1985, no seu primeiro Congresso Nacional, o movimento expandiu-se pelas demais regiões do país, assim como definiu que sua principal "arma" seria a ocupação de terras, a fim de viabilizar a reforma agrária, daí surgindo o lema "ocupar é a única solução".

O movimento estava consciente que a reforma agrária só avançaria por meio da ocupação e das lutas de massa e não pela via institucional. Diferentes Estados da Federação passaram a realizar Congressos, formação de núcleos, de lideranças, discussões dos problemas nacionais, entre outros.

Pós ditadura militar, em meados da década de 1980, o MST teve mais êxito na sua expansão, ou seja, teve maior visibilidade pública, pois suas lideranças viajavam à Brasília, participavam de debates, etc. (MORISSAWA, 2001).

Confirmando este ponto de vista, Aued escreve que

[...] contrariamente ao que muitas vezes já se escreveu, apesar da radical transformação da estrutura produtiva do Brasil, nestes últimos decênios, pouco ou quase nada mudou no que se refere á posse da terra: 5% dos mais ricos detêm 69,3% das terras, enquanto 50% dos mais pobres detêm 2,4% das terras (AUED, 1990, p. 77).

O MST está organizado em 25 estados brasileiros, com direção regional, estadual e nacional. Paralelo a esta estrutura, existem os setores e coletivos, como por exemplo: Saúde, Direitos Humanos, Gênero, Educação, Cultura, Comunicação, Formação, Projetos e Finanças, Produção, Cooperação e Meio Ambiente e Frente de Massa.

A direção do MST é colegiada, onde todos os dirigentes têm o mesmo nível de responsabilidade. A organicidade desses núcleos é fundamental para discutir questões relacionadas a produção e a própria organização política e social, com o objetivo de construir estratégias de resistência do próprio assentamento, para se munir de argumentos contra as próprias instituições do Estado, que geralmente usam mecanismos de poder ideológico contra os movimentos sociais, a exemplo do então presidente do Supremo Tribunal Federal na sua gestão em 2009, que criticou os repasses dos recursos orçamentários que vinham a beneficiar o MST, dizendo ser ilegal o financiamento público de movimentos sociais que promovam a ocupação de terras.

Mais recentemente, a grande mídia e outras instituições ideológicas disseminam a ideia de que os sem-terra são terroristas, baderneiros e desocupados, não reconhecendo intencionalmente o potencial organizativo de lutas e conquistas deste movimento.

2.2. A falsa ideia de igualdade

O que é comum na trajetória da maioria dos Sem-Terra é o fato de terem feito várias tentativas de superar as condições precárias de vida. Nas viagens itinerantes, na busca por trabalho e dignidade, não encontraram as mesmas oportunidades de trabalho e da propagada liberdade de escolha: deparam-se com a exploração máxima da sua força de trabalho.

Além disso, ficaram expostos as mais diversas formas de violência, fruto de um modelo que desestrutura e desintegra os seres humanos, expondo as feridas das desigualdades sociais e econômicas e do desenvolvimento desigual e dependente.

Para se contrapor à esta lógica determinista, a assentada S. J. A. P. aponta outro horizonte:

O que sonham é que todos tenham terra e dignidade já desde o acampamento vivemos pequenas experiências socialistas, de socialização, e de solidariedade. Demonstrando que esse modelo de sociedade baseado no capital deve ser superado. Vivemos relações de gênero bem mais humanas, prestamos atenção nos velhos e nas crianças com respeito e gratidão. Registramos a história dos mais velhos, as crianças tem espaços para ouvirem essas histórias. Os aposentados e os deficientes são acolhidos por nós (S. J. A. P., 2017).

Normalmente, a sociedade baseada na exploração da força de trabalho para obtenção máxima do lucro abandona todos aqueles que não são produtivos, ou seja, para esta sociedade eles são descartáveis.

A partir das leituras feitas, concorda-se com a distinção entre as correntes filosóficas de Marx e de Weber em relação ao conceito de capitalismo, feito por Gorender, afirmando que o

Conceito do capitalismo de Marx é rigorosamente unívoco; não dá margem para dúvidas. Já o tipo ideal construído por Max Weber, o tipo “orientação capitalista de lucro”, dá lugar, pelo menos a seis formas de capitalismo: capitalismo de botequim, o capitalismo politicamente orientado, o capitalismo escravista, o capitalismo comercial, o capitalismo especulativo e finalmente o capitalismo da empresa moderna [...]; então, não há possibilidade de conciliação. Eu defino o que é capitalismo seguindo aquele que me inspira e que não tenho nenhum receio de declarar que é Marx. Defino o capitalismo como modo de produção em que os operários assalariados, despossuídos dos meios de produção e juridicamente livres, produzem mais-valia; em que a força de trabalho se transforma em mercadoria, cuja oferta e demanda se processam nas condições de existência de um exército industrial de reserva; em que os bens de produção assumem a forma de capital, [...], de propriedade privada destinada à reprodução ampliada sob a forma de valor, não de valor de uso, mas de valor que se destina ao mercado (GORENDER, 1994, p. 16).

Por outro lado, a sociedade capitalista traz na sua origem a contradição, pois propaga a ideia de que todos somos iguais, que todos temos a mesma liberdade para competir e que os indivíduos competentes e trabalhadores, mesmo que na condição de posseiro ou empregado, poderá um dia ser o patrão.

De forma hegemônica, posseiros e empregados criam filhos e netos que continuarão a serem explorados pelo capital, materializados em milhares de miseráveis; por outro lado, um reduzido número de abastados se apossam da quase totalidade da riqueza do país. Conforme escreve Gassen,

O direito de propriedade se apresenta como sendo acessível a todos. Formalmente o sagrado direito de propriedade privada é direito igualitário, e se manifesta em nossos códigos jurídicos como sendo passível de aquisição através da compra e venda, da doação, da herança, etc. A propriedade é assim, juridicamente, direito absoluto, exclusivo e permanente que se tem sobre uma coisa. Enfim, estas são as principais características do direito de propriedade, e que todavia são passíveis de crítica por várias correntes doutrinárias, que levantam, entre outras características da propriedade, principalmente quanto á propriedade fundiária, a sua função social (GASSEN, 1994, p. 23-25).

Os males deste modelo são muitos e se traduzem em duras contradições, como a de alguns poucos latifundiários *versus* os sem-terras. Estes, na condição de assalariados, parceiros, arrendatários, ocupantes ou posseiros, não estão contemplados com as atuais políticas do Estado e não visualizam qualquer perspectiva de se tornarem proprietários das terras em que trabalham.

Por conta desta realidade, transcorridos 20 anos de ditadura militar, surge nos anos de 1980 vários conflitos espontâneos da luta pela terra, denunciando as péssimas condições de trabalho no campo: analfabetismo, fome e escravidão camuflada, com intensa violência e mortes.

2.3. Na luta dos contrários: sem-terra x latifúndio

A década de 1980 registrou a efervescência e a luta pela democratização, onde a teologia da libertação trouxe importantes contribuições na reflexão de problemas ligados à questão agrária. Todos os movimentos que lutam pela defesa dos direitos humanos se contrapõem as visões deterministas e fatalistas, profetizadas por Fukuyama em sua obra o “o Fim da História”:

“O Fim da História” (1989) badalada obra O Fim da História e o Último Homem (1992), elegeu a democracia burguesa como ponto máximo da evolução da humanidade. Com a “derrota” do socialismo assim profetizava quanto ao regime fundado “no direito livre atividade e troca econômica, baseado na propriedade privada e nos mercados” teria triunfado sobre os totalitarismos de direita e esquerda. Para ele, o socialismo de Cuba, China e Vietnã representava o atraso e o conservadorismo. [...] a profecia não se cumpriu e a despeito dela e dele o autor, os movimentos sociais com suas ocupações, marchas e espetáculos artísticos: [...] tudo que possa surtir efeito em prol de uma causa passou a ser utilizado pelos velhos militantes do futuro que possa surtir efeito em prol de uma causa passou a ser utilizado pelos velhos militantes do futuro. (LEITÃO, 2008, p. 02).

Contrariando a profecia do Fim da História e do Último Homem, milhares de homens, mulheres e crianças emergem enquanto movimentos sociais e políticos de luta pela terra e pela democracia, tendo sua origem nos anos de 1970 e se contrapondo ao regime militar, que priorizava a colonização de terras devolutas em regiões distantes. Neste contexto, o MST começa a rabiscar a história tecida pelas mãos dos analfabetos, posseiros e meeiros, denunciando a prática especulativa e exploratória do latifúndio capitalista.

As pressões começam com a tentativa de diálogo entre sem-terras e o Estado, não surtindo efeito. Assim, coube ao 1º Congresso dos Sem-terras definir como principal estratégia de luta a ocupação de terras, sob o lema “Terra é Para Quem Nela Trabalha”.

Esta estratégia vai sendo confirmada como a mais certa. Segundo Stédile (*apud* STROZAKE, 1998, p.16) “A ocupação é uma forma de luta contundente, não deixa ninguém ficar em cima do muro [...]. Ela desmascara a lei. Se não ocuparmos, não provamos que a lei está do nosso lado. É por essa razão que só houve desapropriação quando houve a ocupação”.

Da mesma forma que o movimento crescia no país, a ala conservadora também organizava seus quadros, como por exemplo a UDR (União Democrática Ruralista), criada em 1985 para combater o Plano Nacional de Reforma Agrária e responsável por extrema violência contra os trabalhadores no campo.

Aos poucos, a UDR foi mudando seu discurso de “proprietários de terras” para “produtores rurais”; mais recentemente, estruturados na Associação Brasileira de Agribusiness (Abag), levantou a bandeira da segurança alimentar, vendendo a falsa ideia de que farão seus investimentos para resolver o problema da fome no Brasil, reivindicando que o Estado (a exemplo do da década de 70) seja intervencionista, garantindo crédito farto e subsidiado, redução de impostos, negociação de dívidas ou mesmo perdão das mesmas (SILVEIRA, 2007).

No aspecto midiático, faziam o enfrentamento para desmoralizar a luta e atacavam parte da Igreja progressista e outras entidades simpáticas ao MST. É neste contexto que aumentou a violência no campo tanto por parte do latifúndio, quanto por parte do governo, fazendo com que a organização do MST decida em novo congresso pelo lema: “ocupar, resistir e produzir” compreendendo que a produção individual teria que alcançar níveis de consciência da produção cooperativa. Esta decisão passou a ser estratégica em diversos assentamentos que iniciaram experiências de cooperação como forma de resistir e manter-se na terra.

A organização do MST no processo de articulação com os outros sujeitos sociais excluídos passa a ser fundamental também junto aos desempregados em massa de nossa sociedade capitalista, conforme afirma o economista Celso Furtado:

O MST é uma resposta significativa dada ao desemprego em massa. [...]. É o primeiro movimento rural estruturado do país. Além disso é espontâneo, ao contrário de outros do gênero, que eram fomentados por pequenos grupos urbanos as ligas camponesas só existiram por obra de sua cúpula e acabaram quando ela foi decapitada. O MST é uma organização impressionante, com enorme poder de pressão e lideranças (REVISTA VEJA, 1987, p. 10).

Porém, a prática da ocupação não se limita a ocupar o latifúndio. Esta tática de luta se estende para ocupações de prédios públicos e outras instituições. Outra questão central da organização do MST é a de desenvolver ações na direção de construir o pertencimento enquanto classe trabalhadora e de que esta atitude continue após a conquista da terra com ações coletivas, com posturas éticas e solidárias.

2.4. Os princípios do MST direcionam a luta

Na atual conjuntura, em que os índices de desemprego em algumas categorias são elevados, esta organização passa a ter um papel fundamental contra a falácia do atual governo, ou seja, de queda de inflação e crescimento da economia com geração de emprego e renda.

A clareza dos pressupostos teóricos do MST estão explícitos em vários documentos, onde ficam claros os princípios do Movimento: autonomia, democracia, trabalho coletivo, trabalho de massa e socialismo.

A autonomia é percebida no poder de escolha nas decisões da produção, do nível de participação das mulheres e jovens nos vários espaços coletivos. A democracia é um princípio que requer postura ética de todos os assentados, independente do cargo que ocupam. A função dos dirigentes e a participação de todos os membros do assentamento durante as assembleias são exercidos nesta direção.

Portanto, o assentamento é um espaço de vivências coletivas, em que buscam em primeiro plano conquistas que ampliem as condições de vida de todos os assentados. O assentamento é também o espaço de socialização das histórias de vida de todos os sujeitos registrando todo esse processo, que a partir de suas memórias se escrevem na história. Este

espaço é marcado também por conflitos entre assentados, como pode-se ver na fala do assentado R. A.:

O que é mais difícil no assentamento é manter o respeito pelas normas; quem aprova tem que executar, e dificuldade é aceitar a norma quando é com a gente. Se é difícil cumprir com as pessoas que tem entendimento, imagina com quem não tem clareza. Alguém sempre quer que se abra exceção, mas aí é que complica. Se a exceção é aberta para um da coordenação, aí pode e deve ser aberta para todos. Nunca participei da coordenação, mas sempre estive acompanhando e apoiando (R. A., 2017.).

Por essa fala, pode-se observar quanto é difícil garantir que os princípios da organização se convertam em práticas cotidianas, a exemplo da situação de como garantir que um assentado alcoólatra pare de beber e de ser violento. O que observamos é a grande dificuldade do sujeito deixar o vício, porém percebeu-se que os índices de violência são menores quando o coletivo cobra deste sujeito comportamento adequado de respeito com sua família e grupo. Estes são desafios de conviver com pessoas diferentes, embora semelhantes enquanto classe social.

Desde sua origem o movimento se constrói, segundo Stédile; Fernandes (1999), “o movimento tem caráter popular, ou seja, não exclui ninguém (idosos, crianças, mulheres, homens, padres, estudantes, técnicos, etc.).

Segundo Stédile; Fernandes o processo fez com que o movimento se compreende que a luta pela terra e pela reforma agrária, apesar de ter uma base social camponesa, somente seria levada adiante se fizesse parte da luta de classes, afirmando que

Desde o começo sabíamos que não estávamos lutando contra um grileiro. Estávamos lutando contra uma classe, a dos latifundiários. Que não estávamos lutando apenas para aplicar o Estatuto da Terra, mas lutando contra um Estado burguês. Os nossos inimigos são os latifundiários e o Estado que não democratiza as relações sociais no campo, não leva o desenvolvimento para o meio rural. Esse Estado está imbuído de interesses de classe (STÉDILE; FERNANDES, 1999, p. 35-36).

A partir do acima exposto, compreende-se melhor o papel do Estado, que já ao nascer se converte numa instituição que privilegia os interesses dos indivíduos em detrimento aos da coletividade. Tal situação resta mais evidente pelo que escreve Gassen ao afirmar que

Nasce o Estado que inverte, ao privilegiar juridicamente o indivíduo, as relações existentes, ou seja, já não mais conta a coletividade em relação ao

indivíduo, mas o inverso, o indivíduo singular agora é o centro referencial. Estabelece-se também a divisão entre a propriedade privada e a propriedade pública (GASSEN, 1994, p. 32).

Por conta dessa constatação – de que a luta pela terra é uma luta de classe – chega-se ao entendimento de que a reforma agrária não é apenas um problema dos sem-terra. Nesse sentido, criou-se o lema “reforma agrária, é uma luta de todos”. A partir desse momento, as ações do movimento passam a ser combinadas e efetivadas com diferentes setores da sociedade, com o propósito de debater e delinear um projeto popular alternativo.

A escolha do nome do Assentamento Dom José Gomes percebe-se que é uma homenagem de mérito dos Sem-terra ao bispo Dom José Gomes, tendo em vista sua prática religiosa pautada pela defesa intransigente dos indígenas, caboclos, colonos pobres e sem-terras.

Constata-se esta gratidão, por exemplo, na casa do assentado R. A., que tem emoldurada a foto de Dom José Gomes. Os gestos e os símbolos em território do MST falam muitas vezes mais que as palavras. O carinho em esticar a bandeira de sua organização em locais visíveis para outros horizontes demonstram sonhos, respeito e gratidão.

Fazer a ocupação em Chapecó foi uma estratégia do MST e de outras organizações sociais, para criar aqui um fato político de denúncia, ou seja, de que o município tem latifúndio improdutivo que, na maioria dos casos, fruto de grilagem e expropriação dos povos originários da região, como os indígenas e os caboclos. Muitos deles, no contexto atual continuam excluídos da terra, sem a mínima dignidade.

Sobre os indígenas, versa a nobre Constituição de 1988:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

O MST entende-se como seguidor dos movimentos camponeses do Brasil. Desde que a terra foi dividida em sesmarias, a terra ficou concentrada e grande parte da população ficou excluída da terra. Alguns séculos atrás esse território era ocupado por povos nativos que, no processo da colonização, muitos deles foram mortos ou expulsos deste local.

A terra onde está localizado o Assentamento Dom José Gomes é parte deste contexto. No primeiro momento da colonização, esteve nas mãos de empresas colonizadoras, sendo vendida a colonos imigrantes do Rio Grande do Sul.

Porém, a atual proprietária possui o imóvel hipotecado junto a um banco, por ter sido adquirida com financiamento sem o devido pagamento, ficando claro, portanto, que esta propriedade estava em desacordo com a Constituição vigente, que define a função social da terra, no seu art. 186:

Art. 186. A função social é cumprida quando a propriedade rural atende, simultaneamente, segundo critérios e graus de exigência estabelecidos em lei, aos seguintes requisitos:

I - aproveitamento racional e adequado;

II - utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III - observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV - exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Assim, esta área pertence de forma legítima a uma fração daqueles que historicamente vem sendo excluídos dela há séculos. Na luta pelo uso mais racional dos recursos naturais, os seringueiros desde o início dos anos 80, vem colocando a questão da terra (natureza) como patrimônio público, combinando a proposta de regime de propriedade e uso da terra como organização agroflorestal. A reserva extrativista, legalizada como Unidade de Conservação Ambiental na lei que regulamentava (Lei nº 9.985/2000) o art. 225 da Constituição, é uma vitória nesta disputa.

É desta forma que os acampados, hoje assentados, produzem sua experiência de vida e constroem uma consciência de classe, pois passam a refletir sobre sua situação e, no momento que refletem, modificam, resignificam as suas formas de existência, influenciando nas práticas e ideias que tinham de si e sobre a própria sociedade.

A classe acontece quando alguns homens, como resultado de experiências comuns (herdados ou partilhados), sentem e articulam a identidade de seus interesses entre si e contra outros homens cuja os interesses diferem (e geralmente se opõem) dos seus. A experiência de classe é determinada, em grande medida pelas relações de produção em que os homens nasceram ou entraram involuntariamente. A consciência de classe é a forma como essas experiências são tratadas em termos de valores, ideias e formas institucionais (THOMPSON, 1987 *apud* VENDRAMINI, 2002, p. 73).

No assentamento, pode-se perceber o quanto é pertinente essa citação quanto ao pertencimento de classe. São as experiências comuns de sem-terras que a partir de sua necessidade concreta aproximam-se enquanto iguais e se articulam para garantir sua subsistência. Segundo Beer (2006, p. 06) “o sentimento de pertencimento vai muito além de

nossas vidas particulares, de nossos tempos mesquinhos e prepotentes, que nos irmana numa identidade de classes que atualiza a possibilidade de nossa emancipação”.

São por essas dadas circunstâncias – de necessidades semelhantes – que se constrói a identidade de pertencimento ao grupo, ou seja, os sem-terras se reconhecem enquanto semelhantes e passam a dividir, cooperar uns com os outros e se identificam enquanto classe dos destituídos dos meios de produção, vendo seu oposto os donos dos meios de produção, ou seja, os latifundiários. Nessa tomada de consciência, entende-se que ter acesso à terra passa a ser um direito.

A identidade de ser sem-terra é produto das experiências comuns. Ela está intrínseca na condição de que os mesmos são explorados, expropriados da terra. É esta constatação que os leva a necessidade da ocupação. No processo da ocupação, ocorre as várias experiências de resistência, onde a partir dos confrontos constroem-se estratégias de luta, e estas passam a ser experiências coletivas de sobrevivência do grupo.

De acordo com Gramsci (*apud* DIAS, 2000, p. 228), “o inimigo de classe está inserido objetivamente dentro da própria classe, o que reforça a necessidade da construção de sua independência ideológica e política em relação as classes dominantes”. Talvez esta seja a tarefa mais difícil do MST, romper com a ideologia burguesa que está internalizada nos oprimidos. Lembrando-se Freire,

O que interessa ao poder opressor é enfraquecer os oprimidos mais do que já estão, ilhando-os, criando e aprofundando cisões entre eles, através de uma gama variada de métodos e processos. Desde os métodos repressivos da burocracia estatal, à sua disposição, até as formas de ação cultural por meio das quais manejam as massas populares, dando-lhes a impressão de que as ajudam (FREIRE, 1987, p. 80).

Nessa direção, o Estado também faz uso de vários instrumentos ideológicos, como os meios de comunicação social e as próprias instituições educacionais são veículos dessa ideologia, fragilizando o poder que teria a classe oprimida, que é proporcionalmente maior em números, porém insuficiente e menor enquanto consciência ideológica de pertencimento a classe trabalhadora. A ideologia burguesa também está presente nos acampamentos e assentamentos, dificultando assim que os princípios do MST sejam concretizados.

Essa ideologia é reflexo do desejo e da ilusão de que com a posse da terra de forma individual poderão sobreviver. Dados comprovam que é muito mais difícil sobreviver na terra com produção individual, sem a organização coletiva, sem tecnologias, sem industrialização de seus produtos primários.

Conforme escreve Vendramini (2002), o MST visa superar o trabalho individual camponês (o trabalho fundado na agricultura familiar) e propõe o trabalho cooperado. Esse processo vai se construindo antes mesmo da própria ocupação, em que se começa a exercitar a distribuição das tarefas dos próprios futuros acampados. Eles mesmos vão se responsabilizando pela organização e encaminhamentos para chegar a terra que será ocupada.

As experiências vividas pelos acampados envolve o espaço privado, a casa, a divisão de tarefas, sendo que os homens também assumem tarefas ditas de mulheres, como cuidar dos filhos, da casa e fazer a alimentação; do outro lado, as mulheres assumem vários tipos de cargos de direção.

No assentamento Dom José Gomes, produzem organizados em núcleos de cooperação, cada um com espaço destinado a produção, mantendo espaços coletivos de preservação, organização comunitária, entre outros. Após a elaboração de propostas dos núcleos, as decisões são tomadas de forma coletiva nas assembleias (órgão máximo de tomada das decisões). Segundo Marx (*apud* FERNANDES, 1984, p. 51) “O homem é a própria práxis, em meio ao resultado daquilo que faz”. Assim, eles se modificam e modificam suas mentalidades a partir da prática vivenciada.

E foi a partir desse processo de construção que decidiram por uma área de preservação ambiental de todo o espaço do hoje assentamento. E de que só a luta possibilita a função social da terra. Questão que será discutida no próximo capítulo.

3. MST: A LUTA ORGANIZADA GARANTE A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE NO ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES

O objetivo deste capítulo é discutir a função social da terra. Busca-se explicitar pressupostos do capital que se apresenta de várias formas, dentre elas, a do latifúndio, e do Estado que em sua constituição histórica esteve organizado para impedir que a terra que é um bem da natureza, assim como o ar e o sol estejam ao alcance de todos os seres vivos dentre eles os humanos. A perversidade desta cultura é expressa nas práticas das companhias colonizadoras desde a invasão da América, explorando e sugando os bens naturais e provocando a chacina dos povos nativos. Seguindo seu propósito garantem próximo de 400 anos de escravidão dos negros capturados na África e estendem sua selvageria contra os mestiços. Exemplos clássicos dessas lutas são Guerra do Contestado e de Canudos, ambas herdeiras da contradição do latifúndio versus sem-terra.

Para entender a contradição entre sem-terra e latifúndio, é preciso buscar a natureza do latifúndio, que segundo o bispo Dom Pedro Casaldáliga “A terra é mais do que a terra”. No momento em que uma pessoa em nossa sociedade se torna proprietária de terras, não se apropria apenas de um direito de propriedade privada, ela se apropria também de um meio da natureza, como a água, o sol e o vento, que deveria estar a serviço do bem comum de toda a sociedade.

A terra no Brasil é explorada como uma mercadoria, embora para alguns economistas como Stédile ela não é um meio de produção por não ser fruto do trabalho humano. Por esta lógica, ela não teria valor, mas como é usada pelo capital para exploração, ela gera lucro. Por outro lado, a acumulação e a concentração da terra impedem que a nossa Constituição garanta seu propósito de acabar com as desigualdades sociais em nosso país, através da concretização de sua função social.

Constata-se que na história do nosso país, desde o seu surgimento com a invasão da coroa portuguesa em 1500 até os dias atuais, nem mesmo com a garantia constitucional a erradicação da pobreza e as desigualdades sociais foram resolvidas. Os marginalizados se organizaram de forma espontânea em várias lutas, e, praticamente em todas elas eles foram massacrados. A organização do MST é mais uma das organizações dos marginalizados, porém com clareza de seu objetivo de luta.

Anterior ao coronelismo, o senhor dono dos escravos também era proprietário de terras. Já naquele contexto da escravatura, o líder abolicionista Joaquim Nabuco, em 1884 questionava a função da propriedade, afirmando:

A propriedade não tem somente direitos, tem deveres [...] se for eleito, não separarei mais as duas questões - a da emancipação, dos escravos e a da democratização do solo. Uma é complemento da outra. Acabar com escravidão não nos basta; é preciso destruir a obra da escravidão (STÉDILE, 2002, p. 03).

No decorrer da história brasileira, os proprietários da terra, além do poder econômico que a posse da terra lhe possibilitava, têm privilégios, como o título de coronel que no período dos militares era um cargo público, pois mesmo sem patente militar o coronel exercia a autoridade e o poder sobre posseiros e outros trabalhadores.

Com esta autoridade elegeu prefeitos, controlava juízes e regula as relações sociais e de trabalho no espaço local. Portanto os sem-terras lutam pela democratização do solo, mas compreendem que se a estrutura capitalista permanecer a luta pela terra continuará.

3.1. A propriedade, sua função social e a reforma agrária

No decorrer da história da humanidade o conceito de propriedade passou por várias mudanças, até chegar a concepção moderna de propriedade privada.

Como podemos observar nas sociedades primitivas, a propriedade estava restrita para as coisas móveis, tais como instrumentos de caça, pesca e vestimentas. O solo pertencia a coletividade a todos os membros da tribo. Nesta sociedade temos as primeiras práticas que caracterizam a função social da propriedade.

Os povos nômades, frente a escassez de recursos naturais como a caça, pesca e agricultura deslocavam-se para outras terras, não estando presos ao solo. No decorrer dos tempos, o uso da mesma terra por um mesmo povo cria a ligação do homem a terra e com ela a ideia num primeiro momento de propriedade coletiva e posteriormente o da propriedade individual.

É de se destacar que até a atualidade há povos que nunca instituíram a propriedade individual, outros povos no entanto após conflitos e lutas delimitaram espaços de apropriação natural individual (VENOSA, 2013, p.158).

Com a Lei das XII Tábuas, percebe-se já a noção de propriedade imobiliária individual na sociedade romana. É no primeiro período do Direito Romano que se destina a individualizar uma fração de terra para cultivo, encerrada a colheita a terra volta a ser coletiva.

Progressivamente, acostuma-se a conceder a mesma terra para o mesmo indivíduo, ali o *pater familias* instala-se com suas moradias onde vivem com seus escravos a terra propriedade individual, perpétua.

A Lei das XII Tábuas é a que fornece os elementos DE noção jurídica do *ius utendi, fruendi et abutendi*, ainda se baseando no direito irrestrito de abusar e usufruir da propriedade de forma absoluta e perpétua (VENOSA, 2013, p.158).

Com o Direito Canônico, cria-se a ideia de que o homem pode de forma legítima adquirir bens, a exemplo dos ensinamentos de Agostinho e São Tomás de Aquino, que propagam a ideia de que a propriedade privada é inerente a natureza humana.

No advento da escola do direito natural, no séc. XVIII, ressuscitam com a Revolução Francesa as ideias romanas da Propriedade Coletiva. O Código de Napoleão, base dos códigos civis latino-americanos, expressava assim em seu art. 544: “A propriedade é o direito de dispor das coisas do modo mais absoluto, desde que não se faça uso proibido pelas leis ou regulamentos”. Esta concepção é a que perpassa a cultura de extrativismo, de uso depredador, do poder absoluto de usá-la como capital para com ela agregar valores.

Com as Revoluções no séc. XIX, este individualismo é questionado pelas doutrinas e ideias socializantes, abrindo-se brechas para experiências que dão sentido social a propriedade. Percebe-se que no decorrer da história a humanidade construiu diferentes noções e conceitos da propriedade, permeada pelas contradições e interesses de cada contexto.

Resgatando historicamente o uso e domínio da propriedade, observa-se no Código Civil de 1916 que o mesmo conferia poder de uso ilimitado e irrestrito sobre seus bens e propriedades, com uso a serviço exclusivo do seu dono, totalmente alheios aos interesses públicos.

Segundo Venosa (2013, p.160), Duguit, ao questionar o Código Civil anterior, traz novo conceito para a Função social da propriedade, em sua concepção a terra tem que ser utilizada de forma simultânea atendendo aos interesses do proprietário e os interesses coletivos.

É o Estado, com posse de instrumentos jurídicos eficazes, tem que deixar claro quanto a defesa do direito do proprietário sobre a terra quando esta estiver sendo utilizada em proveito de sua família e de seu grupo social.

Ao contrário – quando esta estiver sendo mal utilizada – nasce o motivo de inquietação e insurgência social por parte dos excluídos da terra. Neste caso, o Estado pode utilizar o instituto da desapropriação com finalidade social – a reforma agrária.

O propósito da reforma agrária é o da redistribuição de terras em propriedades rurais, ou seja, fazer com que a terra cumpra sua função social. Neste ordenamento, cabe ao Estado o dever de comprar ou desapropriar latifúndios e distribuí-los em lotes para famílias camponesas.

Um dos instrumentos legais é o Estatuto da Terra, criado em 1964 e que prevê a garantia do direito à terra para quem nela trabalha. Passadas décadas desta lei, percebe-se que os latifúndios – as grandes extensões de terra – estão com maior parte agricultável, inutilizadas.

Nesse contexto, o MST exerce grande pressão para a distribuição de terras, sendo a ocupação de propriedades consideradas improdutivas sua principal manifestação:

As propriedades rurais destinadas para a reforma agrária podem ser obtidas pela União de duas formas: expropriação e compra. A expropriação é a modalidade original para a obtenção de terras para a reforma. Está prevista na Lei 8.629/93, que diz: “a propriedade rural que não cumprir a função social é passível de desapropriação”. Quem estabelece se uma propriedade cumpre sua função social prevista na lei é o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que a partir de índices de produtividade predeterminados avalia se a terra é produtiva ou não (FRANCISCO, 2018).

A reforma agrária é uma política territorial que serve para acalmar os frequentes enfrentamentos entre o latifúndio e os sem-terras. A questão agrária é um problema estrutural do capitalismo, está no caráter do mesmo gerar as desigualdades a expulsão e miséria aumentando um campesinato cada vez mais pobre.

Por essa razão, os conflitos são explícitos entre o poder do capital fundiário e por outro lado dos camponeses que se organizam por meio das ocupações de terra.

Segundo Francisco (2018) “a questão agrária é uma questão territorial e a Reforma Agrária é uma face desta dimensão”, onde as quatro décadas – com a expansão do monocultivo e a expansão da agroindústria – geraram perseguições as Ligas Camponesas e outros movimentos do campo, quase aniquilados pela Ditadura Militar.

Com a redemocratização do país, na década de 1980, ocorre a consolidação da agroindústria e do modelo agroexportador e agroindustrial; em contradição, ocorre o aumento das ocupações de terra e a luta pela reforma agrária.

A política de Reforma Agrária não é somente uma ação do Estado. Este só tem avançado com a pressão da luta organizada dos movimentos camponeses.

A Reforma Agrária é um programa de governo que busca democratizar a propriedade da terra na sociedade e garantir o seu acesso, distribuindo-a a todos que a quiserem fazer produzir e dela usufruir. Para alcançar esse objetivo, o principal instrumento jurídico utilizado em praticamente todas as experiências existentes é a desapropriação, pelo Estado, das grandes fazendas, os Latifúndios, e sua redistribuição entre camponeses sem-terra, pequenos agricultores com pouca terra e assalariados rurais em geral (CALDART et al., 2012).

Segundo os mesmos autores, o processo de reforma agrária popular consiste em distribuir terras às famílias camponesas para ocasionar um novo contexto social, ou seja, gerar “[...] processos de mudanças de poder nos quais se constituiu uma aliança entre governos de natureza popular, nacionalista, e os camponeses”.

Continuam destacando os autores citados que nesses processos, onde a legislação foi aplicada em ação do Estado com a colaboração dos movimentos camponeses, não afetou-se substancialmente o sistema capitalista, eis que a abrangência do processo era mais adstrita com os processos de mudanças sociais, econômicas e políticas havidas em cada país (CALDART et al., 2012).

Como pode se verificar, existem diferentes concepções de reforma agrária; para os maiores interessados – organizações camponesas – a reforma agrária vai pra além da distribuição de terras.

Já para o Estado brasileiro – nos diferentes governos que se alternam – a política de Reforma Agrária não tem alterado a estrutura fundiária do país, onde o MST e as organizações camponesas são formas de luta imprescindíveis para que se concretize uma justa e necessária reforma agrária.

3.2. Os tipos de desapropriação na legislação brasileira

Uma das formas de desapropriação da terra é por meio de decreto, que transfere de forma compulsória a propriedade das terras para o Estado, mediante indenização. A outra forma é da compra negociada com o fazendeiro (Decreto Federal nº 433 de 24 de janeiro de 1992), em que se negociam valores de indenização sem que haja necessidade de decreto desapropriatório. Esta foi a forma aplicada para desapropriação da fazenda Baldissera, onde encontra-se o assentamento Dom José Gomes.

Ainda temos a desapropriação pelo confisco, sem qualquer forma de pagamento. No Brasil, o confisco da terra é aplicado em áreas que praticam contrabando ou atividades ligadas ao narcotráfico. Também tramita na Câmara de Deputados uma proposta de emenda constitucional (nº 438/2001), já aprovada no Senado, que autoriza a expropriação e confisco de propriedades onde tenham sido comprovadas a existência de trabalho escravo na atualidade (CALDART et al., 2012).

Importante destacar que as alterações na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT – que acabam de ser aprovadas atribuem muito poder aos donos dos meios de produção, ou seja, aos patrões, sejam eles latifundiários ou donos do capital financeiro ou produtivo, dificultando significativamente a aplicação dos preceitos constitucionais que determinam a função social da terra.

Outro aspecto que dificulta o acesso a terra por parte dos trabalhadores organizados na luta antes destacada são os trâmites administrativos marcados por interesses políticos que mantêm os privilégios dos latifundiários. Por conta disso, amplia-se o número de acampados e o tempo de acampamento dos sem-terra.

Constata-se, portanto, que as instituições governamentais e o próprio Estado estiveram e estão a serviço de uma burguesia privilegiada. O domínio dos proprietários de terras sobre a legislação não é recente. Este poder pode ser identificado desde o período imperial com a primeira Lei de Terras em 1850, onde definiu-se pela instituição da propriedade privada da terra, em que a forma de aquisição da mesma seria a compra, e o pagamento parte dele para a Coroa oficializada em cartórios. Essa lei discriminou os pobres e impediu que os escravos “libertos” fossem proprietários, permanecendo a maioria deles na condição servil.

A fala de Gramsci exposta em Dias é ilustrativa e reflete a extensão continental desta prática:

Herdamos um país acostumado a obedecer, cheio de súditos e vazios cidadãos, a burguesia percebe a lei não como produto da vida social, mas como mero instrumento de repressão/desorganização das massas, como algo que não se deve dar muita importância. Movidos por fins imediatos, particulares sacrificam tudo: a verdade, a justiça, as leis (DIAS, 2000, p. 64).

Parece até que somos a Itália analisada por Gramsci há um século atrás. A igualdade, um lema da Revolução Francesa e sinônimo de justiça, é ilusão. Portanto, está sendo inoperante o que está previsto na Constituição, quando esta escreve no caput do art. 5º “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e

aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

As leis, em sua proporção maior, estão a serviço de uma minoria, as brechas de alguns direitos os mais elementares como o da liberdade, por exemplo, é conquista de séculos e de milhares de vidas que foram moídas nas máquinas, queimadas nos chaminés dos campos de concentração, dos famintos, indígenas, negros, mestiços e mulheres, que ao longo da história foram violentados.

Quando os nossos governantes roubam e destroem estes direitos elementares, eles se alimentam desses mortais e continuam – a exemplo de Eldorado dos Carajás – pelas mãos do Estado a serviço do latifúndio provocando chacinas.

Como se isso não bastasse, as instituições do Estado, juntamente com o Terceiro Estado (a mídia), criminalizam os movimentos sociais. Os conflitos sociais, que são resultado das condições perversas da sociedade capitalista, são resolvidos pelo poder judiciário, que age de forma parcial a serviço de interesses ocultos.

Um exemplo disso foram as prisões dos sem-terras de 2002 a 2003, em que o número subiu de 187 para 449. A prática tem sido a dos fazendeiros que armam suas milícias para assassinar o povo e o judiciário solta os assassinos, como no caso Irmã Dorothy³. A violência no campo se mostra, assim, como um componente estruturante das relações sociais e de poder de nossa história territorial de ontem e de hoje.

A prática do Estado tem sido de se colocar a serviço do latifúndio quando tenta acuar movimentos sociais combativos, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra – MST. Tentando criminalizá-los, demonstra, segundo Comparato (*apud* STROZAKE, 1998), sua disfuncionalidade de poder e do Estado que, em vastas áreas do território nacional, trabalha contra os valores fundamentais do nosso regime político, dos quais é supostamente defensor.

A ocorrência de conflitos por terra nos últimos anos revela sua espacialidade e intensidade. Assim, tem-se 54% do total de conflitos desta espécie na Amazônia, 26% no Centro-Oeste e 20% no Nordeste. Analisando o grupo social a que pertencem as famílias envolvidas, constata-se que, das 66.943 famílias envolvidas em conflitos, 44% são de sem-terras, 41% de populações tradicionais e 8% de assentadas (STROZAKE, 1998).

³A Irmã Dorothy Stang foi assassinada com sete tiros, aos 73 anos de idade, no dia 12 de fevereiro de 2005; naturalizada brasileira, foi morta a mando de fazendeiros e madeireiros do município de Anapu, no Estado do Pará, Brasil.

Hoje, o MST é herdeiro desta luta histórica marcada por mortes e chacinas, promovidas pelo latifúndio juntamente com o Estado, que se profissionalizaram em fazer massacres contra camponeses com um propósito claro de causar medo as gerações futuras.

Porém, por ironia da história a contradição entre latifúndio e o Sem-Terra não está resolvida. O Sem-Terra são os contemporâneos dos tamoios, quilombos, canudos, entre tantas outras resistências que denunciaram a falsa liberdade do capital. Desde aqueles tempos a terra cumpria pela resistência forçada a sua função social, nela eram posseiros e produziam a sua existência.

No estado de Santa Catarina, observa-se resistência à apropriação privada da terra que desde a passagem dos tropeiros do sul ao centro do país invadiram territórios dos Tupi-Guaranis, Caingangues e Xoclengues. Povos que praticamente foram extintos no processo de colonização. Este lugar passou a ser ocupado por descendentes europeus: alemães, italianos, e poloneses, que compraram terras de companhias colonizadoras.

Portanto, todos os trabalhadores que lutam pela terra, seja na condição de posseiro ou migrante são homens-êxodo. Conforme escreve o poeta Vasconcelos (2000, p. 35), que simbolicamente vê na passagem de Chica Pelega, cabocla guerreira da Guerra do Contestado, a representação dos trabalhadores.

Chica Pelega da Guerra do Contestado
 Jogada na marginalidade, ela morreu sem ter morrido.
 O senhor. A senhora. Creiam-se os que me lêem.
 Chica Pelega eram todos. E não se matam a todos, que são impessoais.
 Por isso ela não morreu.
 Ei-la algures, a tragédia Chica Pelega, a filha da terra irmã do rio, basta olhar
 e querer vê-la.

Os Sem-terra, como os caboclos do Contestado, continuam assombrando o latifúndio e Chica Pelega continua viva na memória e na prática, pois sem que a contradição se resolva ela viverá.

A afirmação profética de Stédile (2002, p. 213) “A sociedade brasileira não conseguirá livrar-se do inferno da pobreza, da desigualdade social, das injustiças sociais e do poder político exercido por uma minoria se não extirpar o pecado do latifúndio” – torna o simbólico de Chica Pelega em realidade, pois esta está refletida em cada sem-terra.

Quando surgem as classes sociais, passa a existir também o Estado. Ao contrário do que se pensa – que o Estado está acima das classes – ele representa efetivamente os interesses de uma classe.

Sendo assim, “Os interesses dos grupos de artesãos surgidos através da divisão do trabalho, as necessidades específicas da cidade em antítese ao campo, exigiam novos órgãos” (FERNANDES, 1984, p. 138), porque nas sociedades gentílicas ligadas por laços consanguíneos não haviam corporações, apenas divisão de tarefa por gênero ou experiência, seguindo uma ordem natural. A partir das corporações nasce o Estado:

Havia surgido uma sociedade que, por força das condições gerais da vida econômica tinha tido de dividir em homens livres e escravos, em ricos e exploradores e pobres explorados, uma sociedade que não só não podia reconciliar novamente essas contradições, como precisava levá-las cada vez mais aos extremos [...]. A constituição gentílica tinha caducado. Estava implodida pela divisão do trabalho e por sua resultante, a divisão da sociedade em classes. Ela foi substituída pelo Estado [...]. (FERNANDES, 1984, p. 328).

Por esta afirmação de Fernandes, entende-se que a luta de classes entre os donos dos meios de produção e os excluídos é histórica e permanente, estando inserida na prática colocada entre sem-terra e latifúndio. Os primeiros precisam construir consciência de pertencimento a classe trabalhadora e tensionar para estar mais empoderada nas diferentes instituições do Estado ampliando seu poder.

Como pode-se ver, o Estado e as classes sociais surgem num mesmo contexto e, na “maioria dos Estados históricos, os direitos concedidos aos cidadãos são nivelados de acordo com as posses e, com isso, é expresso diretamente que o Estado é uma organização das classes possuidoras para proteção contra as não possuidoras [...]” (FERNANDES, 1984, p. 328).

Um dos direitos concedidos pela falsa democracia vem com o nome de sufrágio universal, onde todos tem direito ao voto e na Constituição Federal todos temos os mesmos direitos em consonância com o art. 1º:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Analisando somente esse primeiro artigo da Carta Magna, pode-se interrogar em relação a democracia, que sua origem no termo é o poder que emana do povo, é algo que de fato existe no Brasil? Outra questão, os direitos na nossa sociedade no que pesa privilégios aos governantes, desembargadores e juízes, por outro lado garantem a justiça e a igualdade para a dignidade de todas as pessoas no Brasil? Um país que entrega as riquezas naturais como petróleo, pré-sal, territórios a estrangeiros pode-se considerar um país soberano. Estamos muito próximos do Brasil Colonial, com um agravante a mais, já não temos o mesmo patrimônio natural que tínhamos a 500 anos atrás.

Portanto, o povo tem servido apenas como massa de manobra a serviço do capital. Em Gramsci (*apud* DIAS, 2000, p. 225), “a democracia expressa apenas complôs, conjunturas, golpes de mão”.

Para enfrentar esta estrutura o MST a partir do enfrentamento adquire consciência e de forma concreta enfrenta o capital, ou seja, o latifúndio para garantir migalhas concedidas pelo Estado Burguês. Nesta luta, a posição do Estado não tem sido neutra e de forma quase hegemônica o pêndulo tende a ficar em favor do latifúndio.

Os pensadores Marx e Engels versavam sobre esses antagonismos. Para que não devorassem a sociedade, tornou-se necessário um poder que aparentemente está acima da sociedade e que tenta abafar o conflito mantendo os mesmos dentro do limite e da ordem “e este poder, nascido da sociedade, mas que se coloca acima dela, cada vez mais alienado dela, é o Estado” (FERNANDES, 1984, p. 329).

Nessa direção, é ilustrativa a fala do Bispo de Xingu, Dom Erwin Kraustler, ameaçado de morte pelos latifundiários quando explicitou sua posição sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal, que suspendeu o processo de regularização da Reserva Indígena Raposa Serra do Sol, no Pará:

Não posso conceber que seis rizicultores (plantadores de arroz) de grande porte se coloquem acima da constituição [...]. Se os índios tivessem entrado em uma área urbana, as forças reagiriam na hora. Quando o MST ocupa uma fazenda, é retirado força [...]. Na minha opinião, é uma justiça classista, que favorece aos ricos (JORNAL BRASIL DE FATO, 2008, p. 06).

3.3. O caráter do capitalismo: obra da perversidade

O caráter do modelo capitalista é excludente e o judiciário tem sua formação na lógica do capital. A grande maioria dos profissionais dessa área são filhos de pessoas com alto poder aquisitivo, portanto com uma mentalidade burguesa.

A fala do Bispo Don Erwin é uma denúncia verbal do grau de exclusão de indígenas e dos sem terras e é neste contexto que encontram-se no acampamento Dom José Gomes várias pessoas oriundas de diversos lugares e que durante suas trajetórias são migrantes dentro e fora do próprio estado sendo em diferentes espaços, arrendatários, diaristas, assalariados, desempregados do campo ou do meio urbano, como é o caso de R. A., que decide vir para o acampamento e assim expressa a sua condição de vida anterior a ele:

As condições eram precárias e, em 1996, parei de trabalhar na empresa e, na condição de desempregado comecei a participar por conhecimento de um amigo meu do MST, eu já tinha vínculo com a terra [...], a partir do momento que vim acampar, vim por necessidade [...] de conseguir um pedaço de terra. Hoje, o objetivo é de mudar a sociedade (ROSSATO, 2017).

Nesta fala, pode-se observar o grau de clareza deste entrevistado no momento em que diz da luta imediata que é por um pedaço de terra para trabalhar, e tendo clareza da necessidade de ampliar o horizonte de luta, buscando construir uma nova sociedade diferente daquela em que viveu a jovem S. J. A. P. também assentada neste mesmo local:

Como toda a criança do bairro eu estudava e no tempo que restava do dia acompanhava meu pai ajudando na coleta de material reciclado. Depois, em casa separava o material, a pior parte era do material sujo que tinha forte odor isso por falta de consciência da população. Se a separação fosse correta o nosso trabalho seria melhor como também a qualidade do material (S. J. A. P., 2017).

A jovem, também vítima do sistema e na condição de filha de catadores, desde a infância teve que submeter-se a trabalhos inadequados e impróprios para sua idade. Então a falácia do progresso propagado pelo sistema só chega a alguns e esta permanência vem desde que as classes surgem se estende com o advento da Revolução Industrial.

Como não bastasse a exploração de adultos traz na sua gênese a exploração infantil e a própria discriminação dentro da classe trabalhadora, afirmada pela fala de S. J. A. P.: “o que mais chamava minha atenção era ver que tinha pessoas iguais a nós que desvalorizavam o

trabalho do catador e enxergavam a gente como resto da sociedade”. Talvez, seja esta estratégia a mais bem sucedida da ideologia burguesa, criar a ilusão de que os trabalhadores não integram a mesma classe, pois, uns são melhores do que outros. E mais grave que isto, acreditar que um dia serão patrões, donos do capital.

Porém, como afirmou Stédile em citações anteriores, enquanto existir a contradição entre capital e trabalho, ou seja, entre sem terra e latifúndio o conflito será inevitável. E é por conta disso que os itinerantes organizados pelo MST estão com a mesma necessidade de lutar por um pedaço de chão.

É histórica esta luta vivida já desde o movimento migratório europeu ao Brasil, ainda no período colonial, e se estende pelo período republicano. O Estado cria uma solução e o governo cria dispositivos para estimular a Imigração para os sem terra que já não conseguiam viver na Europa, que apesar de toda a riqueza criada pela Revolução Industrial, não garantiu dignidade ao povo europeu, obrigando-os a procurar em massa o novo mundo, hoje muitos acampados são descendentes destes imigrantes europeus.

Outro exemplo é dos plantadores de algodão em Oklahoma, no clássico livro *Vinhas da Ira*, Jhon Steimberch (1982) explicita os interesses da Companhia, que expulsa os camponeses dos campos de algodão durante o período da depressão de 1929. A prática da Companhia e do latifúndio brasileiro são semelhantes. Isto porque o modelo de sociedade que controla aquele país é o mesmo que o nosso, o capitalismo.

A condição dos nossos sem terras e dos plantadores de algodão são similares, para ambos a terra é mais do que terra é a possibilidade de construir sua história, carregada da memória de seus antepassados e projetada para uma vida melhor dos que virão.

Porém, o elemento positivo nas diferentes lutas históricas camponesas é a consciência de classe que vai se formando e o aprendizado com experiências históricas do passado. O MST aprendeu que pelo fato de todas as outras lutas serem localizadas foram aniquiladas; por conta deste aprendizado, o MST se articula a nível nacional e até internacional com a Via Campesina. É isto que o torna um sujeito histórico que se nega deixar-se derrotar.

Desta forma, entende-se que a necessidade da reforma agrária é, curiosamente, uma unanimidade nacional, não se vislumbrando motivo hábil para explicar a sua ausência das políticas públicas, excetuando-se o fato que esta política interessa tão somente aos pobres (BISOL, 1995 *apud* STROZAKE, 1998, p. 30). Assim, complementa o autor:

O MST é uma coletividade de párias certamente a única organizada, a mais consciente em relação a sua identidade e a seu sentido e por isso a mais

competente. Aí está a contradição que a define: é uma coletividade de condenados que se faz sujeito da história para revogar a sua condenação. Essa contradição mostra que os párias se organizam, pois, organizar-se é antes de mais nada inocular-se a substância social e ocupar um espaço social. O sem-terra que interessa no MST simplesmente nasce: era um natimorto e adquire vida. E quando aprende o discurso do MST e o incorpora, ocorre um segundo milagre: ele adquire sentido e uma linguagem para expressá-la na palavra e na ação. Se não fosse o MST, os sem-terras não passariam de uns párias na nossa pátria. É só através dele que os sem-terras conseguem ser cidadão (BISOL, 1995 *apud* STROZAKE, 1998, p. 31).

A prova disso é a fala do assentado S. A., expondo que “É preciso luta para a gente ser além do que a gente é [...]”. No entanto, a luta é para além da conquista da terra: defendem a forma consciente de um projeto de sociedade pautado em outros parâmetros. A pré-assentada S. J. A. P. assim traduz:

Mas só ter terra é como não ter nada, temos que lutar para que na terra o trabalho seja de cooperação. Lutar por uma vida enquanto ser humano, porque as pessoas nessa sociedade só valem enquanto puderem produzir. Queremos lutar enquanto assentados por um lugar onde nós mesmos produzimos, pra saber o que estamos comendo e pra oferecer aos consumidores dos nosso produto um alimento saudável. Que aqui todos sejamos companheiros, que o valor da vida esteja acima do dinheiro e que este direto seja para toda a sociedade.

Percebe-se que os assentados desse território, preocupados com um outro parâmetro que se contrapõem ao capital, já no próprio acampamento definiram por uma área florestal, no sentido de garantir o bem estar de todos os seres, entre eles os humanos. Com isso veio a contemplar a função social e ambiental da propriedade, com amparo legal de nossa legislação vigente.

A ocupação talvez seja a ação que explicita conflitos com interesses individuais contrapostos aos interesses de uma coletividade. Um exemplo disso é o acampamento de Abelardo Luz, enquanto que de um lado havia 05 proprietários latifundiários, os acampados totalizavam mais de 2 mil pessoas. Os primeiros com interesses de explorar as matérias primas, os segundos de produzir a agricultura de subsistência, sem a ganância perversa do capital.

É significativa a fala de Fernanda Salles Cavedon:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ao qualificar a Propriedade como portadora de uma função Social e de uma Função ambiental, visa à solução dos Conflitos entre interesses individual do proprietário e os interesses da coletividade. Dentre estes, destaca-se o interesse em gozar de um ambiente saudável, e alcançar as finalidades sociais que almeja a sociedade brasileira, como o desenvolvimento

econômico individual que traga, concomitantemente, vantagens para a coletividade (CAVEDON *apud* PFLEGER, 2004, p. 32).

3.4. O Sem-terra no pertencimento da classe trabalhadora

As pessoas que convivem desde os tempos do acampamento Dom José Gomes vão aos poucos se reconhecendo enquanto grupos e muitos deles constroem um sentimento de pertencimento à classe trabalhadora. Nesse espaço compartilham dificuldades, desafios e objetivos comuns. E na tentativa de se articularem demonstram o que o pensador Gramsci questionava na Itália há um século atrás:

Agora, a quem caberá a tarefa de aliviar as injustiças e levar a bom termo os problemas mais prementes da sociedade se o modelo de cidadão educado pelas classes dominantes é o “homem que espera acontecer”? Naturalmente, algum herói, ministro, presidente, o próprio Estado burguês representado hora por suas organizações públicas e privadas, hora pelos representantes das mesmas, ou ainda a ação misericordiosa dos santos reafirmada a cada instante pelas práticas religiosas (GRAMSCI, 1980, p. 614).

A grande lição de boa parte de homens e mulheres do MST é de ter se distinguindo dos demais excluídos, como o “homem que espera acontecer”, expressão usada em comentário de Gramsci, em relação aos católicos que invocavam auxílio de Nossa Senhora para pôr fim a Primeira Guerra Mundial: “Eles esperam a redenção pela graça, invocam a boa vontade dos santos quando seria mais oportuno apelar àquelas dos homens”.

Também acreditavam que a solução de suas dificuldades poderia vir por um herói ou por um ministro ou presidente, todos estes cargos ou instituições em poder quase hegemônico do Estado burguês. Porém, na fala de um dos dirigentes do MST explicitam a necessidade da ação coletiva e da resistência dos próprios assentados.

E por conta dessa clareza do papel da ação coletiva, com consciência dos fins a atingir, é que os assentamentos priorizam a produção de alimentos para o consumo, a exemplo disso o assentamento Conquista da Fronteira em Dionísio Cerqueira com 60 famílias, tem sua produção diversificada com mais de 40 produtos alimentícios, disponíveis para todas as famílias assentadas. No entanto, esta prioridade tem criado alguns conflitos, pois esta atividade não traz diretamente retorno monetário às famílias, e dentro das atividades produtivas esta é a que mais mão-de-obra requer. Por outro lado, a necessidade de compra de alimentos pelas famílias da cooperativa é o mínimo e a renda monetária da produção é investida em outras necessidades e não em alimentos para consumo. (S. A., 2018).

Um dos grandes desafios do MST é a produção coletiva e o assentamento citado por S. A. que tem sua origem desde a ocupação em Abelardo Luz em 1985 é um dos que permanecem de forma cooperativa com muitas conquistas e por outro lado com muitos desafios por conta da sociedade capitalista que prega a cultura individualista.

O integrante do assentamento Dom José Gomes, S. A., nos fala em relação a forma desse assentamento, segundo ele:

Aquí nesse assentamento temos um contrato de concessão de uso tivemos que nos enquadrar pela forma adotada pelo INCRA. Porém enquanto estamos conseguindo barrar para que não ocorra a venda de lotes, ou seja a venda do direito e afirma: como alguém pode vender uma coisa que não é sua? Alguns assentados pressionam para que saia o título definitivo, mas nós não somos favoráveis a títulos definitivos por duas razões uma delas é a ideia de que com o título definitivo facilita a venda de lotes e a outra é de que a partir do momento que o INCRA concede-o as famílias assentadas terão que pagar todos os custos referente a terra e as benfeitorias concedidas pelo Estado. Somos contra também ao comércio da terra porque geralmente com ele reinicia a concentração da mesma (S. A., 2018).

Na fala dos dirigentes fica evidente que durante o processo até o assentamento definitivo da ocupação foram construídas estratégias com formação de base para conscientizar os mesmos quanto a importância de adquirir a terra e de não vendê-la. Como também a necessidade da produção cooperada, como alternativa concreta para permanência na terra sem que a mesma seja apropriada pelos latifundiários. A entrevista com o dirigente R. P., conta um pouco desse processo:

Desde o início da ocupação foi trabalhado que a saída é a cooperação no assentamento. Já em Quilombo nós proseava (conversava) com a família e no trabalho de base, e que se nós fosse assentado era pra ter produção cooperada[...]. Tivemos momentos que não foi fácil e ainda não é fácil. Pela decisão do MST fica clara a estratégia que não basta conquistar um pedaço de terra para cada um produzir seu lote individual, pois essa alternativa não consegue garantir que a terra fique de posse da família assentada. Tem várias pesquisas que apontam que o êxodo rural é também consequência do trabalho individual em que a maioria dos casos só se produz matéria prima, geralmente não conseguem empréstimos para investir na industrialização e comercialização de seus produtos. Por conta dessa questão se obrigam a ter que vender o lote a proprietários mais abastados que vão aos poucos ampliando suas propriedades (R. P., 2017).

Os integrantes do MST vão aos poucos adquirindo maior clareza quanto aos objetivos estratégicos, os mesmos compreendem que sua luta vai além da conquista da terra. Ela é reivindicada enquanto território de possibilidades, ou seja, um espaço para sua subsistência e uma alternativa de construção de um novo projeto.

Analisando a história, pode-se perceber que a luta pela terra do ponto de vista legal teve avanços no período que antecede o golpe militar, conforme contempla o Estatuto da Terra.

Durante os 20 anos de ditadura militar nada se fez em relação a democratização da terra. A acumulação e a concentração preservaram os privilégios da burguesia agrária e impediram a gradativa extinção das formas de ocupação e de exploração da terra deixando está lei inoperante, como muitas das leis até hoje escritas na Constituição são apenas ilustrativas do ponto de vista dos direitos iguais a todos os cidadãos.

Efetivado o golpe de 1964 os movimentos de luta pela terra foram brutalmente reprimidos, pois para a ordem vigente representavam uma ameaça comunista. Foi criado o Estatuto da Terra, a fim de controlar a agitação no campo.

A ditadura militar, desejando enfrentar as tensões agrárias de forma controlada, emitiu, em 1965, um Estatuto da Terra que reconhecia, de acordo com a Doutrina Social da Igreja Católica, a função social da propriedade privada e permitia a desapropriação para fins de assentamento agrário em caso de tensão social, e, mais tarde, na chamada Emenda Constitucional n°.1, de 1969 (outorgada pela Junta Militar que assumiu o poder quando da incapacitação do presidente Arthur da Costa e Silva) à Constituição Brasileira de 1967, passou a admitir a desapropriação mediante pagamento em títulos de dívida pública. Esta legislação, muito embora tenha permanecido largamente inoperante durante a própria ditadura, daria o quadro legal para as tentativas de reforma agrária no pós-ditadura militar. (POZZER, 2007, p. 08).

Portanto, a conquista da terra e a construção de um novo projeto é obra daqueles que historicamente lutaram e continuam lutando de acordo com a fala de S. A. (2018), os mesmos projetam uma nova agricultura:

Nossa luta tem sido na direção de outro modelo produtivo, frente ao modelo no monocultivo/agronegócio em que a agricultura tem sua produção diversificada para consumo e para geração de renda, garantindo melhor qualidade de vida para todos os assentados. Hoje sabemos que na nossa sociedade temos ciência e conhecimento que pode mudar a estrutura e modelo do monocultivo, porém não é interessante para o capital este depende da concentração, da exploração da baixa escolaridade para gerar mais-valia (trabalho não pago pelo empregador), por outro lado para mudarmos o modelo é necessário elevar o nível de participação de todos os sujeitos assentados nas diferentes áreas: cultural, política, econômica e social, um povo com consciência de seu pertencimento e condição de sua classe é mais difícil de ser dominado e explorado.

Ao longo da história do MST, passados mais de 03 décadas acampados e assentados ampliam sua luta de local para nacional e até para as fronteiras com outros países como forma de não serem massacrados e como denúncia da estrutura da terra que ainda permanece

concentrada nas mãos de poucos enquanto milhões continuam sem terra. Ampliam também sua compreensão de consciências adormecidas para “o homem faz valer sua ação política os seus interesses, não como membro de uma categoria de produtores, mas como membro de uma classe social” (GRAMSCI, *apud* DIAS, 2000, p. 258).

Portanto, o acampamento Dom José Gomes é a continuidade da resistência histórica dos sem-terra do Brasil. Parte desta pesquisa é o registro de trajetória das famílias acampadas, em que as mesmas nas condições de sujeitos, se inscrevem na história a partir do registro de suas memórias mostrando seu jeito de viver, produzir e desenhar o futuro.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste trabalho encontrou-se algumas dificuldades, mas nada é impossível de superação. A atividade tornou-se desafiadora e ao mesmo tempo construtiva, foi um aprendizado. Aos poucos, com as leituras e entrevistas percebeu-se o quanto urgente é a reforma agrária neste país, que carrega historicamente injustiças e desigualdades.

Em contato com o assentamento, a partir das entrevistas e em outros momentos informais, pode-se constatar que o papel desempenhado pelo MST é estratégico e imprescindível, especialmente no que se refere as diversas formas de ocupação, entre elas a mais contundente e radical que é a ocupação do latifúndio.

É neste momento que ocorre o enfrentamento direto entre o latifundiário e os sem-terras. Com a ocupação, mesmo em terras não regularizadas, a função social da mesma começa a ser concretizada, isto porque nos poucos espaços onde fixam suas barracas os ocupantes plantam alimentos e criam seus animais para sua subsistência.

As trajetórias particulares dos assentados têm em comum sonhos, necessidades e projetos que os excluídos trazem consigo ao longo da história da humanidade (MARX, apud FERNANDES, 1984). Desde que a sociedade se conforma com a divisão de classes, tem-se a contradição: donos de escravos *versus* escravos; senhor feudal *versus* servo; patrão *versus* assalariado.

Estes opostos têm projetos antagônicos e a terra, que é um bem da natureza que deveria ser um bem comum, passa a ter com a divisão de classes um caráter mercantil e as pessoas assim como as mercadorias servem como instrumentos para ampliar o capital dos latifundiários.

Porém, como os lírios não nascem das leis, são as lutas, as mobilizações e a capacidade desta coletividade de se identificar enquanto sujeitos semelhantes, na condição de excluídos que possibilita a conquista da terra.

Ao passo que compreendem a realidade vivida a luz dos conhecimentos historicamente acumulados, tornam-se mais livres e entendem que a classe trabalhadora ao longo da história só foi merecedora de direitos ao passo que lutou e se organizou frente a lógica perversa do capital. E é assim que os Sem-terra fazem sua marcha e sua história, em condições adversas, nos enfrentamentos, nas resistências, prosas e versos na luta permanente para que a terra cumpra sua função social.

No processo de acampamento para assentamento, percebeu-se como os mesmos constroem estratégias para vencer preconceitos e desmistificar ideias pejorativas em relação aos assentados.

Nas estratégias várias ações são desencadeadas como: doação de sangue, doações de alimentos e ajuda a outros grupos excluídos. Estas práticas são para demonstrar a vivência dos princípios do MST. Criam consciência de que é necessário combinar a conquista da terra com a permanência, para que a mesma cumpra sua função social.

Sendo, portanto, o assentamento um território de luta e de esperança, em que nas relações do cotidiano são vivenciados valores como solidariedade, companheirismo e trabalho coletivo. Um exercício permanente para fazer frente a lógica capitalista que torna as pessoas alienadas e conseqüentemente individualistas.

A organização desta coletividade é fundamental para que a terra esteja nas mãos e a serviço daqueles que nela trabalham a exemplo do que ocorreu desde o início da humanidade e nessa perspectiva, segundo Makarenko (1977 *apud*, LUEDEMANN, 2002, p. 79), “a coletividade é um organismo social vivo que é assim porque tem órgãos, poderes, responsabilidades, correlação entre suas partes, interdependência; se há nada disso, não é uma coletividade, mas tão somente uma multidão uma aglomeração de pessoas”.

Portanto, a discussão coletiva as assembleias, os núcleos, as tentativas de produção cooperada são estratégias para resistir na terra conquistada, como ocorre no assentamento Dom José Gomes.

Os sem-terras questionam porque a Constituição brasileira não é aplicada adequadamente a serviço dos menos favorecidos na efetivação da reforma agrária, a exemplo de alguns artigos, em especial o art. 184.

O MST é uma organização que conquistou a legitimidade a partir da sua luta e buscou nas brechas da Constituição Federal brasileira argumentos em preceitos legais, que garantem direitos sociais como a desapropriação da terra quando esta não esteja cumprindo sua função social.

Assim, mostram para a sociedade civil que, na ausência de uma política agrária do Estado pautada em direitos sociais, deixa como única alternativa a ocupação que pouco altera a atual estrutura fundiária brasileira, que tem como pilares o latifúndio o monopólio e a produção para exportação.

REFERÊNCIAS

AUED, B. W. **Questão agrária: dilemas e paradoxos no acender das luzes no século XXI.** (Tese). São Paulo: PUC, 1990.

BEER, M. **História do socialismo e das lutas sociais.** Tradução Horácio de Melo. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

BRASIL. **Constituição (1988).** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. **Planalto**, Brasília, DF, 12 jan. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14504.htm>. Acesso em: 12 jan. 2018.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Planalto**, Brasília, DF, 17 jun. 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 17 jun. 2018.

CALDART, R. S. et al. **Dicionário da Educação do Campo.** São Paulo: Expressão Popular, 2012.

DIAS, E. F. **Gramsci em Turim: a construção do conceito de hegemonia,** São Paulo: Xamã, 2000.

FERNANDES, F. (org.). **K. Marx, F. Engels: história.** Tradução Florestan Fernandes et al. 2 ed. São Paulo: Ática, 1984.

FRANCISCO, Wagner de Cerqueira e. **"Reforma Agrária"**, Brasil Escola. Disponível em <<https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/reforma-agraria.htm>>. Acesso em 17 de junho de 2018.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GASSEN, V. **A Lei de Terras de 1850 e o Direito de Propriedade.** (Dissertação Mestrado). Universidade Federal de Florianópolis (UFSC). Florianópolis, 1994.

GORENDER, J. Gênese e desenvolvimento do capitalismo brasileiro. In: STÉDILE, J.P., coord. **A questão agrária hoje.** São Paulo: UFRGS/ Associação Nacional de Cooperação Agrícola, 1994. p. 15-44.

GRAMSCI, A. **Cronache Torenese (1913-1917).** Torino: Einaudi Editora, 1980.

JORNAL BRASIL DE FATO, 24 a 30 de abril de 2008.

LERRE, D. **Reforma agrária: os caminhos do impasse**. São Paulo: Garçon, 2003.

LUEDEMANN, C. da S. **Anton Makarenko: vida e obra – a pedagogia da revolução**. São Paulo: Expressão Popular, 2002.

MARISSOWA, M. **A história da luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

PFLEGER, A. P. **Função Socioambiental da Propriedade**. Trabalho Conclusão curso de Bacharel em Direito. Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), 2004. Disponível em: <<http://siaibib01.univali.br/pdf/Ana%20Pfleger.pdf>>. Acesso em: 10 abr. 2018.

REVISTA VEJA. **As invasões de terra**. 8 jan. 1987.

R. P. **Entrevista concedida a Oliver Santin Martins**. Chapecó (SC), 23 dez. 2017.

R. A. **Entrevista concedida a Oliver Santin Martins**. Chapecó (SC), 23 dez. 2017.

S. A. **Entrevista concedida a Oliver Santin Martins**. Chapecó (SC), 23 mar, 2018.

S. J. A. P. **Entrevista concedida a Oliver Santin Martins**. Chapecó (SC), 23 dez. 2017.

SILVEIRA, S. M. P. **A Construção do Sujeito no MST: Assentamento Eldorado Dos Carajás**. Trabalho de Conclusão de curso de Pós-Graduação em Sociologia Política. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Florianópolis, 2007.

STEDILE, J. P.; FERNANDES, B. M. **Brava gente: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. São Paulo: Perseu Abramo, 1999.

STÉDILE, J. P. (org.). **A questão agrária no Brasil**. 3. ed. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.

_____. **A questão agrária no Brasil**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 1994.

STEINBECK, J. **As vinhas da ira**. Tradução Ernesto Vinhares e Herbert Caro. Victor Civita, vol. I e II, Abril Cultural, São Paulo, 1982.

STRAPAZZON, J.P. **E o verbo se fez terra: movimento dos trabalhadores rurais sem terra (SC) 1980-1990**. Chapecó: Grifos, 1997.

STROZAKE, J. (org.). **A lei e as ocupações de terra.** (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra - MST). São Paulo: Peres, 1998.

VASCONSELLOS, A. S. **Chica Pelega:** a guerra do Taquaruçu. Florianópolis: Insular, 2000.

VENDRAMINI, C. R. (org.). **Educação em movimento na luta pela terra.** Florianópolis: NUP/CED/UFSC, 2002.

VENOSA, S. de S. **Direito Civil: Direitos Reais.** v. 5. 13ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.

APÊNDICE A – ATESTADO DE AUTENTICIDADE DA MONOGRAFIA

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ
AREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATESTADO DE AUTENTICIDADE DA MONOGRAFIA

Eu, Oliver Santin Martins, estudante do Curso de Direito, código de matrícula n. 200821431, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento da Monografia, bem como das regras referentes ao seu desenvolvimento.

Atesto que a presente Monografia é de minha autoria, ciente de que poderei sofrer sanções nas esferas administrativa, civil e penal, caso seja comprovada cópia e/ou aquisição de trabalhos de terceiros, além do prejuízo de medidas de caráter educacional, como a reprovação no componente curricular Orientação de Monografia II, o que impedirá a obtenção do diploma de conclusão do curso de graduação em Direito.

Chapecó-SC, 15 de maio de 2018.

Assinatura do (acadêmico)

APÊNDICE B – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BANCA

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ
AREA DAS CIÊNCIAS HUMANAS E JURÍDICAS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE BANCA

Encaminho à Coordenação do Núcleo de Monografia o trabalho monográfico de conclusão de curso do(a) estudante Oliver Santins Martins, cujo título é ASSENTAMENTO DOM JOSÉ GOMES: DA LUTA ORGANIZADA NASCE A FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE, realizado sob minha orientação.

Em relação ao trabalho, considero-o apto a ser submetido à Banca Examinadora no Seminário de Socialização de Monografias, vez que preenche os requisitos metodológicos e científicos exigidos em trabalhos da espécie.

Para tanto, solicito as providências cabíveis para a realização da defesa regulamentar.

Chapecó-SC, 15 de maio de 2018.

Assinatura do(a) orientador(a)

ANEXO A – ACAMPAMENTO DOM JOSÉ GOMES









ANEXO B – ENTREVISTAS

Entrevistas concedidas no Assentamento Dom José Gomes

1. 23/12/2017. Quais são os seus sonhos e expectativas no Assentamento Dom José Gomes?
 R. Jaqueline Ariane Pereira da Silva

O que sonho é que todos tenham terra e dignidade já desde o momento vivemos pequenas experiências socialistas, de socialização, e de solidariedade. Demonstrando que esse modelo de sociedade baseado no capital deve ser superado. Vivemos relações de gênero bem mais humanas, prestamos atenção nos velhos e nas crianças com respeito e gratidão. Registramos a história dos mais velhos, as crianças tem espaços para ouvir essas histórias. Os aposentados e as deficientes são acolhidos por nós.

2. 23/12/2017. Quais são as principais dificuldades no Assentamento Dom José Gomes?
 R. Airton Bassato (Cará)

O que é mais difícil no assentamento é manter o respeito pelas normas, quem aprava tem que executar, e dificuldade de aceitar a norma quando é com a gente. Se é difícil cumprir com as pessoas que tem entendimento, imagine com quem não tem clareza. Alguém sempre quer que se abra exceção, mas aí é que complica. Se a exceção é aberta para um da coordenação, aí pode e deve ser aberta para todos. Nunca participei da coordenação, mas sempre estive acompanhando e apoiando.

3. 23/12/2017. Como era sua vida anterior a ocupação?
R: Airton Passato (Moror)

As condições eram precárias e, em 1996, precisei de trabalhar na empresa e, na condição de desempregado comecei a participar por conhecimento de um amigo meu do MST, eu já tinha vínculo com a terra [...], a partir do momento que vim acompanhar, vim por necessidade [...] de conseguir um pedaço de terra. Hoje, o objetivo é de mudar a sociedade.

4. 23/12/2017. Como era sua vida anterior a ocupação?
R: Jaqueline Arione Pereira da Silva

Como toda a criança do bairro eu estudava e na época que restava do dia acompanhava meu pai ajudando na coleta de material reciclado. Depois, em casa separava o material, a pior parte era do material sujo que tinha parte odor isso por falta de consciência da população. Se a separação fosse correta o nosso trabalho seria melhor como também a qualidade do material.

5. 23/12/2017. Quais são as estratégias do MST para que os assentados não comercializem seus lotes?
R: Pedro Rocha (Dirigente).

Desde o início da ocupação foi trabalhado que a saída é a cooperação no assentamento. Já em Avilamba nós prosseguia com a família e na trabalho de base, e que se nós fosse assentado era pra ter produção cooperada [...].

Tivemos momentos que não foi fácil e ainda não é fácil. Pela decisão do MST fica clara a estratégia que não basta conquistar um pedaço de terra para cada um produzir seu lote individual, pois essa alternativa não consegue garantir que a terra fique de posse da família assentada. Tem várias pesquisas que apontam que o êxodo rural é também consequência do trabalho individual em que a maioria das casas só se produz matéria prima, geralmente não conseguem empréstimos para investir na industrialização e comercialização de seus produtos. Por conta dessa questão se obrigam a ter que vender a leite a proprietários mais abastados que vão aos poucos ampliando suas propriedades.

6. 23/03/2018. Como ocorreu o processo de desapropriação da fazenda Baldessera?

Dr. Alvaro Souto. (Dirigente).

Essa situação contribuiu para que o governo de 2003 do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, fizesse uso do mecanismo legal de 1962 que permitia a desapropriação de terras por interesse social, nesse tipo de desapropriação é feita a indenização da terra e pagamento das benfeitorias de forma imediata. O processo se enrolou por alguns meses porque o proprietário não apresentou todos os documentos que comprovavam a cadeia documental (documentos legais que comprovem o domínio da terra).

7. 23/03/2018. Quais são as estratégias do MST para que os assentados não comercializem seus lotes?

Dr. Alvaro Souto. (Dirigente).

Aqui nesse assentamento temos um contrato de concessão de uso tivemos que nos enquadrar pela forma adotada pelo INCRA. Porém enquanto estamos conseguindo barrar para que não ocorra a venda de lotes, eu sei a venda do direito e afirma: como alguém pode vender uma coisa que não é sua? Alguns assentados pressionam para que seja o título definitivo, mas nós não somos pararáreis a títulos definitivos por duas razões uma delas é a ideia de que como título definitivo facilita a venda de lotes e a outra é de que a partir do momento que a INCRA concede a as famílias assentadas terão que pagar todas as custos referente a terra e as benfeitorias concedidas pela Estado. Somos contra também ao comércio da terra porque geralmente com ele reinicia a concentração da mesma.

Q. 23/03/2018. Qual é o modelo produtivo de agricultura dependido pelas dirigentes desse assentamento?
R. Alvaro Sartin. (Dirigente).

Nessa luta tem sido na direção de outro modelo produtivo, frente ao modelo no monocultivo/agronegócio em que a agricultura tem sua produção diversificada para consumo e para geração de renda, garantindo melhor qualidade de vida para todos os assentados. Hoje sabemos que na nossa sociedade temos ciência e conhecimento que pode mudar a estrutura e modelo do monocultivo, porém, não é interessante para o capital este depende de concentração, da exploração da baixa escolaridade para gerar mais-valia (trabalho não pago pelo empregador), por outro lado, para mudarmos o modelo é necessário elevar

o nível de participação de todos os sujeitos assentados nas diferentes áreas: cultural, política, econômica e social, um povo com consciência de seu pertencimento e condição de sua classe e mais difícil de ser dominado e explorado.